



PREFEITURA DO

RECIFE

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, nº 294, celebrado em 14 de novembro de 2013, entre o MUNICÍPIO DO RECIFE e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG, na forma abaixo:

As partes, já devidamente qualificadas no Contrato de Gestão, nº 294, celebrado em 14 de novembro de 2013, **CONSIDERANDO** o Ofício nº 408/2015 – GAB/SECULT, de 11.11.2015; Plano de Trabalho, tem justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato já identificado neste instrumento, a prorrogação do prazo, tendo como termo inicial o dia 14 de novembro de 2015 e termo final o dia 13 de novembro de 2017.

§1º. O valor global do Contrato para o período ora prorrogado é de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais), conforme Plano de Trabalho 2016.

§2º. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 3201.13.392.1.211.2.311 - Elemento de despesa nº 3.3.90.39 – Fonte: 0100.

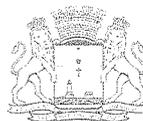
§3º. Os repasses serão efetuados em conformidade com o Plano de Trabalho 2016, sendo obrigatório o cumprimento do cronograma de metas, mediante apresentação do respectivo Recibo Fiscal.

§4º. Este Contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto nesta Cláusula, sem qualquer indenização à CONTRATADA.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: É de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura a tempestividade da publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Recife.





PREFEITURA DO

RECIFE

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, que não foram pelo presente termo expressamente alteradas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam os CONTRATANTES o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, constando a assinatura do Excelentíssimo Prefeito do Recife apenas no fecho desta última página, sendo as demais assinadas e rubricadas pelos presentes a este ato e, ainda, registrado em livro próprio da Secretaria de Assuntos Jurídicos, conforme dispõe o artigo 60 da Lei nº. 8.666/93.

Recife, 11 de novembro de 2015.


GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife


LEOCÁDIA ALVES DA SILVA
Secretária de Cultura

PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE
IDG - Instituto de Desenvolvimento e Gestão
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº _____

2. _____
CPF/MF nº _____



PREFEITURA DO

RECIFE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO,
Nº 294, CELEBRADO EM 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

Espécie: Seleção Pública.

Base Legal: Art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo de Licitação: nº 001/2013-CTE/SECULT

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE CULTURA E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência.

Valor Global: R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais).

Prazo: 14.11.2015 a 13.11.2017

Dotação Orçamentária: nº 3201.13.392.1.211.2.311 - Elemento de despesa nº 3.3.90.39 – Fonte :0100

Nota de Empenho: Recursos a serem empenhados no exercício financeiro de 2016.

Recurso Financeiro: Tesouro Municipal.

Teacon01512211André/Ed

